



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

PORTARIA Nº 83, de 19 de dezembro de 2024.

Colação de Grau Não Presencial de concluintes oriundos de cursos de Graduação da Universidade Federal de Sergipe.

O PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, por delegação do Magnífico Reitor, Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho, na forma da legislação em vigor, considerando a Portaria nº 1291/2023-GR e o Ofício Eletrônico nº 280/2024 – DICAC,

RESOLVE:

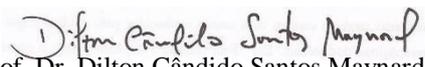
Art. 1. CONCEDER O GRAU correspondente aos concludentes abaixo relacionados, a fim de que possam usar as prerrogativas que lhes outorga a lei, para o exercício de suas profissões:

CIDADE UNIVERSITÁRIA PROF. JOSÉ ALOÍSIO DE CAMPOS – SÃO CRISTÓVÃO/SE					
ORD.	PROCESSO	MATRÍCULA	NOME	CURSO	INTEGRALIZAÇÃO
01	35376/2024-49	201410117879	DAVID JOHNNY SANTOS DE ARAUJO FERNANDES	QUÍMICA - LICENCIATURA	2024.1
02	45131/2024-20	201900043158	JAMISSON DOS SANTOS FRANÇA	MATEMÁTICA - LICENCIATURA	2024.2
03	41941/2024-15	201800158171	JENNYFER DE OLIVEIRA SANTOS	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - LICENCIATURA	2024.1
04	41530/2024-11	201900039511	TATIANE MACENA DOS SANTOS	JORNALISMO	2024.1
CAMPUS PROF. ANTÔNIO GARCIA FILHO – LAGARTO/SE					
ORD.	PROCESSO	MATRÍCULA	NOME	CURSO	INTEGRALIZAÇÃO
05	42405/2024-29	201800068898	LARISSA SANTOS DA SILVA	FARMÁCIA	2024.1

Art. 2. Determinar que o DAA – Departamento de Administração Acadêmica – faça constar no Sistema Acadêmico os registros decorrentes deste ato.

Art. 3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.


Prof. Dr. Dilton Cândido Santos Maynard

Pró-Reitor de Graduação